CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
TEL. (15) 3556–2013 / e-mail: camara.iporanga@uol.com.br
Praça Luiz Nestlehner, 44 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO 002/2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IPORANGA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016"

O **Presidente da Câmara Municipal** de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; com fulcro no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 239, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Iporanga, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Iporanga, constantes nos autos do Processo número: TC: 0041188/989/16-4, relativas ao exercício de 2016, da gestão do Prefeito Municipal de Iporanga, Sr. Valmir da Silva.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 05 de dezembro de 2019.

ADILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente